Câmara

LEI Nº 5237, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Município de Formiga a doar imóvel à sociedade empresária RA Indústria e Comércio Ltda. ME, para ampliação de suas atividades empresariais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Observados os preceitos da Lei Municipal nº 5.176, de 10 de julho de 2017, fica o Município de Formiga autorizado a doar, com encargos, como incentivo e para ampliação das atividades, à sociedade empresária RA Indústria e Comércio Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.133.196/0001-71, os seguintes terrenos situados em áreas contíguas à de sua localização atual:

I. Lote 09 da quadra A, do Distrito Industrial José Luiz Andrade II, com área de 750 m^2, confrontando pela frente com a Avenida Maria Amélia de Oliveira, medindo 15,00m, pelo fundo com a rua A, medindo 15m, pelo lado direito com o lote 08, medindo 50,00 m e pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 50,00 m, registrado no cartório de registro de imóveis de Formiga na matrícula 53.103 do livro 2, fls. 01.

II. Lote 10 da quadra A, do Distrito Industrial José Luiz Andrade II, com área de 750 m^2, confrontando pela frente com a Avenida Maria Amélia de Oliveira, medindo 15,00m, pelo lado direito com o lote 09, medindo 50,00 m e pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 50,00 m, registrado no cartório de registro de imóveis de Formiga na matrícula 53104 do livro 2, fls.01.

Art. 2º A doação de que trata o artigo 1º desta Lei independe, na forma do disposto no art. 15, da Lei Municipal nº 5.176, de 2017, de chamamento público, em razão da inviabilidade de competição decorrente da ampliação das atividades da sociedade empresária incentivada.

Art. 3º A donatária obriga-se aos encargos previstos no art. 14 da Lei Municipal nº 5.176, de 2017, devendo a escritura pública de doação do imóvel reproduzi-los.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 01 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete